



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 3, DE 25 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a suspensão da publicação de acórdãos e despachos, da contagem de prazos processuais e da remessa de autos para a Diretoria de Recursos no período de 1º a 5 de junho de 2009.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reformas no espaço físico onde funciona a Diretoria da Secretaria de Recursos deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a realização das obras inviabilizará a continuidade das atividades da Diretoria no local onde está situada, impondo-se a sua transferência temporária para o prédio situado na Rua Goitacases;

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade de funcionamento da referida unidade no período da mudança;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no período de 1º a 5 de junho do corrente ano, a publicação de acórdãos e despachos que demandem a remessa de autos para a Diretoria da Secretaria de Recursos, bem como a contagem de prazos processuais naqueles processos que se encontrem na referida Diretoria.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente

(DEJT/TRT3 26/05/2009)